

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de serviços de vacinação animal, a fim de realizar a Campanha contra Febre Aftosa, no Município de Monte Belo do Sul/RS, do período de 14-03-2020 à 16-04-2020. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

Órgão .....: 06 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade ....: 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA 1 RECURSO LIVRE

3.3.3.9.0.36.06.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS P 602

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 035/2020 e Dispensa de Licitação nº 021/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de **VITÓRIO LUIZ FILIPPON**, CPF: 277.458.800-68, para a prestação de serviços de vacinação animal, a fim de realizar a Campanha contra Febre Aftosa, no Município de Monte Belo do Sul/RS, do período de 14-03-2020 à 16-04-2020. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

### **Despacho**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 035/2020 e Dispensa de Licitação nº 021/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **VITÓRIO LUIZ FILIPPON**, CPF: 277.458.800-68, para a prestação de serviços de vacinação animal, a fim de realizar a Campanha contra Febre Aftosa, no Município de Monte Belo do Sul/RS, do período de 14-03-2020 à 16-04-2020. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 06 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade ....: 02 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20.606.1006.2018. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA 1 RECURSO LIVRE  
3.3.3.9.0.36.06.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS P 602

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal